



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A.**

No dia 12 de janeiro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Sanches Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Dr. João Veloso, 423, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 043.625.258-90 e do RG nº 7.638.209 SSP/SP, denominada de CONTRATANTE e a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Marcelo Tavares de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.127.594-3 SSP/SP e do CPF (MF) nº. 219.149.038-70, residente e domiciliado na Rua Vereador Haroldo P. Menitte, nº 2221, Bairro Sta. Amélia, Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2020 - Processo nº 030/2020, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –DA EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA**

O **Prazo de Entrega da obra** fica prorrogado até 30 de abril de 2021, contados do término do prazo inicialmente concedido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA**

O **Prazo de Vigência do Contrato** fica prorrogado até 30 de abril de 2021, contados do término do prazo inicialmente concedido, podendo ser prorrogado, a critério das partes, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 12 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

---

Prefeitura Municipal de Flora Rica  
CONTRATANTE  
Gilberto Sanches Gomes  
Prefeito Municipal

---

Noromix Concreto S/A  
CNPJ nº 10.558.895/0001-38  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: